



**PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AOS PROMOTORES DE EVENTOS
DO CONVÊNIO CABMMA/CANAL COMBATE**

(ANO 2018)

Afiliação de Promotor de Evento

Prazo para Requerimento: Até 60 dias antes do evento.

Documentação a ser apresentada, caso seja pessoa jurídica:

1. Cópia do contrato/estatuto social
2. Cópia do CNPJ
3. Cópia do alvará
4. Cópia da identidade e comprovante de residência dos sócios
5. Ficha de Afiliação preenchida ([Anexo I](#))
6. Termo de Compromisso preenchido ([Anexo II](#))
7. Comprovante de pagamento de taxa anual no valor de R\$ 600,00

Documentação a ser apresentada, caso seja pessoa física:

1. Cópia da identidade
2. Cópia de comprovante de residência
3. Cópia do CPF
4. Ficha de Afiliação preenchida ([Anexo I](#))
5. Termo de Compromisso preenchido ([Anexo II](#))
6. Comprovante de pagamento de taxa anual no valor de R\$ 600,00



Notificação de Evento a ser realizado por Promotor de Evento

Prazo para entrega: 45 dias antes do evento.

Documentação e/ou materiais a serem apresentados:

1. Ficha de Notificação de Evento preenchida (Anexo III)
2. *Card* dos combates formado exclusivamente por atletas afiliados à CABMMA, para análise e aprovação. Os Segundos que acompanharão os atletas – até três por atleta - deverão estar com seus nomes na lista que será entregue pelo Promotor no dia da pesagem.
3. Amostra de luvas e demais equipamentos a serem utilizados, para análise e aprovação.

A CABMMA terá 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação de evento, para aprovar ou rejeitar integralmente ou parcialmente o evento e/ou o *card* indicando os motivos e o prazo para a solução dos itens fora de conformidade.

- Atletas não afiliados a CABMMA deverão enviar o formulário de afiliação preenchido e assinado para o promotor do evento que irá contratá-los juntamente com documento de identidade com foto para que o mesmo encaminhe os documentos para a entidade afim de realizar o seu processo de afiliação na CABMMA, para terem seus nomes divulgados na programação do evento.
- Atletas com exames médicos (Anexo IV) vencidos ou com data de vencimento anterior ao dia do evento – deverão enviar novos exames até no máximo 10 dias antes do evento.
- Atletas com suspensão médica e/ou suspensão disciplinar vigentes na data marcada para o combate não poderão participar do evento.
- As suspensões médicas, disciplinares e resultados dos combates estarão registrados no sistema integrado da Association of Boxing Commissions and Combative Sports (ABC), e serão consultados previamente para que o atleta seja liberado a participar do seu próximo combate.
- A CABMMA poderá rejeitar locais que sejam considerados inapropriados para a prática do MMA, a seu exclusivo critério.



Protocolo, Estrutura e Custos para Evento a ser realizado por Promotor de Evento.

As Regras Unificadas do MMA serão observadas em todos os seus aspectos e o Representante CABMMA presente ao evento é a autoridade máxima para dirimir quaisquer dúvidas e/ou solucionar quaisquer problemas relacionados aos combates e/ou ao bom andamento dos trabalhos dos profissionais indicados pela CABMMA para trabalhar no evento.

Todo o espaço disponibilizado para concentração dos atletas, acesso ao local de combate e ambulatório deverão estar livres e desimpedidos, disponíveis para que os profissionais indicados pela CABMMA desenvolvam seus trabalhos durante o evento.

Documentação, equipamentos e materiais:

1. Entrega da Declaração de Obtenção de Licenças e Autorizações (Anexo V).
2. Disponibilidade de ambulâncias em número a ser determinado pela CABMMA, sendo duas obrigatoriamente modelo de UTI móvel, com enfermeiros e médicos, no local do evento para atendimento e remoção emergencial para hospital previamente informado à CABMMA na região de realização do evento.
3. Divulgação pelo Promotor do Evento aos Atletas, de forma visível e clara, dos limites da responsabilidade do promotor por despesas médicas pós-combate, uma vez que a responsabilidade dos profissionais alocados pela CABMMA está limitada aos procedimentos realizados no local do evento e encaminhamento para atendimento no hospital da região.



Procedimentos para a Pesagem:

- Deverá ser realizada na manhã do dia anterior ao combate, em uma única sessão com duração máxima de duas horas, com horário das 9 às 11 hs.
- O promotor deverá disponibilizar uma ambulância (remoção).
- A balança deverá estar regulada e pronta para pesagem dos Atletas, e será conferida previamente por um representante da CABMMA.
- O combate na categoria de “Peso Combinado” deverá ser tratado como caráter de exceção, quando algum atleta for retirado em
- até três dias antes do evento.
- As categorias, tolerância por categoria e limite para perda de peso deverão ser rigorosamente respeitadas conforme tabela abaixo:

| CATEGORIA | PESO | TOLERÂNCIA | TOTAL |
|------------------|-------|------------|--------|
| PALHA | 52,2 | 0,45 | 52,65 |
| MOSCA | 56,7 | 0,45 | 57,15 |
| GALO | 61,2 | 0,45 | 61,65 |
| PENA | 65,7 | 0,45 | 66,15 |
| LEVE | 70,3 | 0,45 | 70,75 |
| SUPER LEVE | 74,8 | 0,45 | 75,25 |
| MEIO-MEDIO | 77,1 | 0,45 | 77,55 |
| SUPER MEIO-MEDIO | 79,4 | 0,45 | 79,85 |
| MÉDIO | 83,9 | 0,45 | 84,35 |
| SUPER MEDIO | 88,4 | 0,45 | 88,85 |
| MEIO PESADO | 92,9 | 0,45 | 93,35 |
| CRUZADOR | 102 | 0,45 | 102,45 |
| PESADO | 120,2 | 0,45 | 120,65 |

Evento:

- Disponibilizar medicamentos, material cirúrgico e equipamentos no ambulatório ou nas ambulâncias UTIs, com dois médicos (sendo necessariamente um cirurgião geral e um clínico geral emergencista) no total de duas, no local do evento conforme determinado pela CABMMA (Anexo VI).
- Permitir o acesso dos Inspectores a todas as áreas, viabilizando assim o fiel cumprimento das suas tarefas.
- Disponibilizar cadeiras para os Juízes Laterais em três pontos distintos, sem quaisquer obstruções com relação ao local do combate, viabilizando próxima e ampla visão do mesmo.
- Disponibilizar mesa e cadeira para o Representante CABMMA, sem quaisquer obstruções com relação ao local do combate, viabilizando próxima e ampla visão do mesmo.
- Disponibilizar mesa e cadeira ao Cronometrista, sem quaisquer obstruções com relação ao local do combate, viabilizando próxima e ampla visão do mesmo.
- Disponibilizar cadeiras para descanso dos Juízes e Árbitros, durante os combates que não estejam trabalhando.
- Instruir o locutor do evento a divulgar o resultado dos combates somente após ter sido devidamente instruído sobre os respectivos resultados pelo Executivo CABMMA, nos exatos termos da referida instrução.

Exames Pós Combate:

- Todos os atletas serão examinados após seus combates e obrigatoriamente receberão suspensões médicas preventivas (tempo sem competir/tempo sem treino).
- Poderão ser submetidos ao exame anti-doping, um número a ser determinado pela CABMMA. Uma sala deverá ser disponibilizada para realização dos exames.
- Os exames anti-doping são custeados pelo Promotor do Evento e análises deverão ser realizadas por um laboratório certificado pela World Anti-Doping Agency (WADA).



Custos:

- No dia da pesagem:

| PESSOAL | VALOR | QTD | TOTAL |
|----------------------|-----------|-----|--------------------|
| Médico | R\$300,00 | 2 | R\$600,00 |
| Representante CABMMA | R\$200,00 | 2 | R\$400,00 |
| TOTAL | | | R\$1.000,00 |

- No dia do evento – Profissionais CABMMA:

| PESSOAL | VALOR | QTD | TOTAL |
|----------------------|-----------|-----|--------------------|
| Médico | R\$650,00 | 3 | R\$1.950,00 |
| Inspetores | R\$350,00 | 5 | R\$1.750,00 |
| Coordenador | R\$550,00 | 1 | R\$550,00 |
| Representante CABMMA | R\$650,00 | 1 | R\$650,00 |
| Juiz Lateral | R\$550,00 | 4 | R\$2.200,00 |
| Árbitro | R\$650,00 | 3 | R\$1.950,00 |
| Cronometrista | R\$350,00 | 1 | R\$350,00 |
| TOTAL | | | R\$9.400,00 |

- No dia do Evento – Profissionais Promotor do Evento:

- ✓ Médicos – total de cinco, sendo que dois pertencerão às duas ambulâncias UTIs que deverão estar presentes no local do evento. Os outros serão médicos exclusivos CABMMA.
- ✓ Cutman – total de dois, contratados diretamente pelo promotor do evento. Não há obrigatoriedade para contratação, logo, não estão inclusos nos custos totais.

A CABMMA buscará alocar profissionais baseados na cidade sede do evento. Caso isso não seja possível, serão alocados aqueles baseados nas localidades mais próximas, sendo de responsabilidade do Promotor do Evento as despesas relacionadas a transporte na cidade sede do evento (aeroporto – hotel, hotel – ginásio, etc.) e hospedagem e aéreo

, para aqueles que tiverem que se deslocar de suas cidades para atuar no respectivo evento.

Caso a CABMMA efetue compra de passagens aéreas, seu custo será levantado no dia em que for enviada a notificação do evento, conforme prazo determinado de envio de 45 dias antes do evento. O Promotor do Evento deverá então efetuar transferência bancária do mesmo valor. Este valor será reembolsado ao Promotor do Evento no dia do evento.

Caso o Promotor do Evento não efetue a transferência no dia em que for passado o primeiro orçamento das passagens aéreas, um novo orçamento será feito e enviado na sequência. A diferença entre os dois orçamentos, caso haja, será arcado inteiramente pelo Promotor do Evento.

A CABMMA arcará com as passagens aéreas da equipe no valor limite de até **R\$4.000,00**. Caso o valor total das passagens ultrapasse esse limite, a diferença será de inteira responsabilidade do Promotor do Evento.

Caso o evento seja cancelado, o Promotor do Evento será reembolsado das passagens aéreas conforme política de reembolso de cada companhia aérea.

Os cachês dos profissionais escalados para atuar no evento deverão ser pagos cinco dias antes do evento via transferência bancária para CABMMA. Será emitida uma nota fiscal do valor.

Adicionalmente haverá uma cobrança de multa de cancelamento no valor de **20%** em cima do custo total dos cachês dos profissionais escalados para atuar no evento.

A estrutura de custos acima é referente a um evento de oito a doze combates no card. Estrutura para eventos com mais ou menos combates serão definidas pela CABMMA mediante solicitação através da respectiva Notificação de Evento enviada a CABMMA.

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE AFILIAÇÃO DE PROMOTORES VINCULADOS AO CONVÊNIO
CABMMA/CANAL COMBATE**

TAXA:

R\$600,00

___/___/2018

Para: Comissão Atlética Brasileira de MMA – CABMMA

O abaixo-assinado, mediante pagamento da taxa de R\$600,00 (seiscentos reais), requer neste ato, a sua afiliação como promotor de eventos de MMA para o ano calendário de 2018, e presta as seguintes declarações:

Nome Completo: _____

CNPJ ou CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Carteira de Identidade ou Passaporte: _____

Histórico dos últimos eventos:

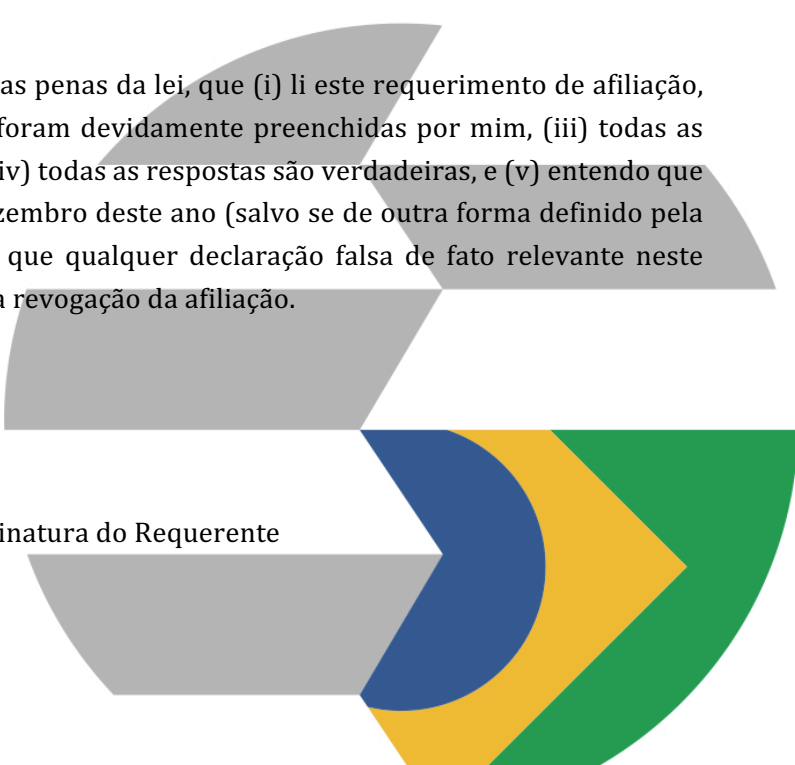
| Nome | Data | Cidade | Local |
|------|------|--------|-------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Ao apresentar o presente requerimento, o requerente se compromete a, caso aprovada sua afiliação pela CABMMA:

- Apresentar qualquer informação adicional solicitada pela CABMMA, a qualquer tempo;
- Apresentar à CABMMA notificação de promoção de cada evento com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, através da apresentação de requerimento em modelo a ser fornecido pela CABMMA;
- Arcar com as taxas, despesas e obrigações impostas pela CABMMA, relacionadas à promoção do respectivo evento;
- Observar e fazer com que sejam observadas todas as regras adotadas pela CABMMA;
- Assumir os custos relacionados aos exames anti-doping dos atletas participantes em seus eventos, de acordo com os critérios adotados pela CABMMA;
- Somente permitir a participação em seus eventos, de atletas, segundos, árbitros, juízes laterais, médicos e cronometristas devidamente afiliados à CABMMA;
- Disponibilizar estrutura adequada aos participantes dos seus eventos, incluindo, mas não se limitando a (a) balança para a pesagem, (b) vestiário com gelo, mesas, toalhas e água potável para cada corner (atletas do sexo feminino terão acesso a vestiário individual), (c) bancos para juízes laterais e segundos, (d) baldes, (e) luvas latex, e (f) segurança;
- Disponibilizar uma (1) ambulância (remoção) no dia da pesagem, conforme determinado pela CABMMA;
- Disponibilizar duas (2) ambulâncias UTIs no dia do evento, no local do evento conforme determinado pela CABMMA; e
- Prover livre acesso a todas as áreas de eventos sancionados pela CABMMA, aos Representantes da CABMMA;

Eu, através do presente, declaro, sob as penas da lei, que (i) li este requerimento de afiliação, (ii) todas as respostas às perguntas foram devidamente preenchidas por mim, (iii) todas as respostas se referem ao requerente, (iv) todas as respostas são verdadeiras, e (v) entendo que a afiliação terá validade até 31 de dezembro deste ano (salvo se de outra forma definido pela CABMMA). Adicionalmente, entendo que qualquer declaração falsa de fato relevante neste requerimento constituirá motivo para revogação da afiliação.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

O Promotor de Eventos _____,
inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por
_____ requer neste termo sua afiliação à
CABMMA para promoção do seu evento denominado _____, se
comprometendo a seguir todas as regras e protocolos necessários para adequar seus eventos
de acordo com as exigências determinadas pela CABMMA.

O descumprimento do compromisso assumido implicará na anulação imediata da afiliação
firmada entre a CABMMA e o Promotor de Eventos.

_____, __/__/2018

CABMMA

Promotor de Eventos



ANEXO III

NOTIFICAÇÃO DE EVENTO

Taxa de Evento: R\$ 10.000,00

**Isento para Promotor do Evento vinculado ao Convênio CABMMA/Canal Combate*

__ / __ / 2018

Para: Comissão Atlética Brasileira de MMA – CABMMA

O abaixo-assinado, Promotor de Eventos de MMA devidamente afiliado à CABMMA, requer autorização para realização de evento, nos termos abaixo descritos, e se compromete a comunicar imediatamente qualquer modificação aos mesmos:

Promotor de Evento: _____

Nome do Evento: _____

Local: _____

Data, Hora e Local da Pesagem: _____

Data e Hora do Evento: _____

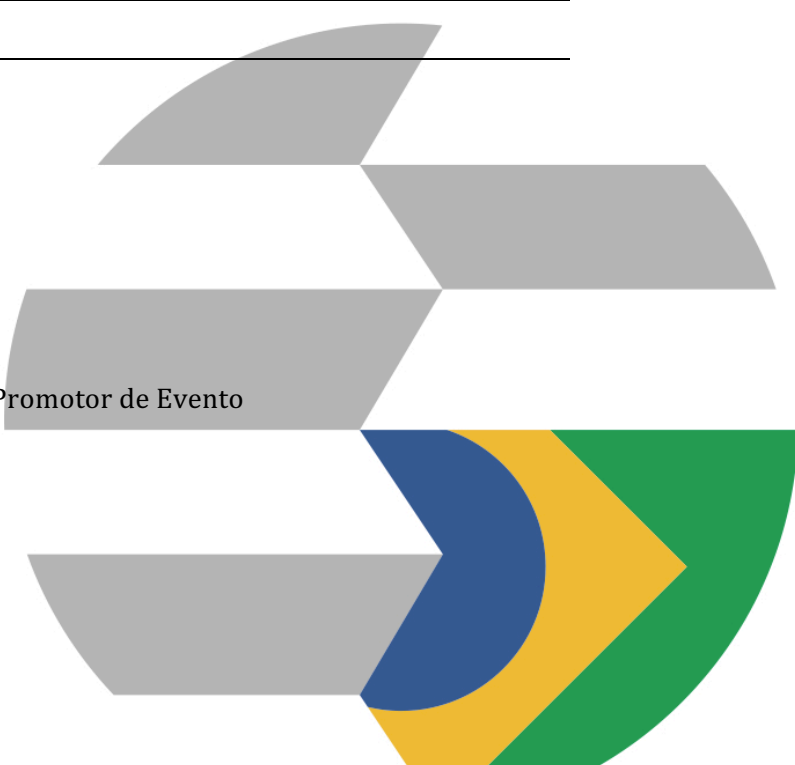
Capacidade de Público do Local: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Promotor de Evento



ANEXO IV

EXAMES MÉDICOS DOS ATLETAS COM VALIDADE NO DIA DO COMBATE

1. Sangue: Hepatite B, Hepatite C, HIV e Sífilis (validade 30 dias)
2. Hemograma completo (validade 1 ano)
3. Ressonância cerebral (RM) (validade 3 anos)
4. Angio ressonância cerebral (RMA) (validade 3 anos)
5. Exame físico (validade até dia 31 de dezembro do ano vigente); formulário no site
6. Oftalmológico (validade até dia 31 de dezembro do ano vigente); formulário no site

Exame adicional para luta feminina:

7. Teste de gravidez

Exames adicionais para atletas nascidos em 1982 ou antes:

8. Eletrocardiograma (validade 1 ano)
9. Exame de Urina - EAS (validade 1 ano)
10. Raio X do tórax (validade 3 anos)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

_____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____ declara, através do presente instrumento, que possui todas as licenças e autorizações direta e indiretamente, de órgãos responsáveis, necessárias para a realização do evento _____ em ____ de _____ de 2018 no _____.

Dessa forma, o Promotor isenta a Comissão Atlética Brasileira de MMA – CABMMA de qualquer responsabilidade por, assim como se compromete a mantê-la indene de quaisquer perdas ou prejuízos derivados de erro, omissão ou falsidade na presente declaração.

Local: _____

Data: _____

Promotor de Evento



ANEXO VI

LISTA DE MEDICAMENTOS, ITENS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO AMBULATÓRIO OU UTI MÓVEL, NOS DIAS DO EVENTOS

MEDICAMENTOS

| DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------------------------------------|--------------|-----|
| Acetato de Dexametasona 1mg/g | Tubo | 1 |
| Adrenalina (Epinefrina) | Ampola | 4 |
| Água bi-destilada | Ampola | 10 |
| Água oxigenada | Almotolia | 3 |
| Álcool 70 | Almotolia | 4 |
| Aminofilina 24 mg/ml | Ampola | 3 |
| Atropina | Ampola | 5 |
| BAND AID | Caixa | 2 |
| Cloreto de Sódio 0,9% Soro | Frasco 500ml | 10 |
| Cloridrato de Petidina (Dolantina) | Ampola | 4 |
| Cloridrato de Tramadol (Tramal) | Ampola | 4 |
| Decadron 4mg | Ampola | 2 |
| Diclofenaco Sódico 25mg/ml | Ampola | 5 |
| Dipirona 500mg/ml | Ampola | 5 |
| Dipirona 500mg/ml | Comprimido | 10 |
| Escova degermante | Unidade | 10 |
| Glicose 25% | Ampola | 20 |
| Glicose 5% Soro | frasco 500ml | 5 |
| Hidrocortisona 500mg | Ampola | 5 |
| Hioscina 20mg/ml | Ampola | 3 |
| Lacrima Plus (Colírio) | Frasco | 1 |
| Lidocaína 2% sem vasoconstritor | Frasco | 15 |
| Lidocaína geléia a 2% | Tubo | 2 |
| Metoclopramida 5mg/ml (Plasil) | Ampola | 3 |
| PVPI Degermante | Almotolia | 3 |
| PVPI Tópico | Almotolia | 3 |
| Vaselina estéril pura pomada | Tubo | 1 |
| Acetato de Dexametasona 1mg/g | Tubo | 1 |
| Adrenalina (Epinefrina) | Ampola | 4 |
| Água bi-destilada | Ampola | 10 |
| Água oxigenada | Almotolia | 3 |
| Álcool 70 | Almotolia | 4 |
| Aminofilina 24 mg/ml | Ampola | 3 |
| Atropina | Ampola | 5 |
| BAND AID | Caixa | 2 |
| Cloreto de Sódio 0,9% Soro | frasco 500ml | 10 |
| Cloridrato de Petidina (Dolantina) | Ampola | 4 |
| Cloridrato de Tramadol (Tramal) | Ampola | 4 |
| Decadron 4mg | Ampola | 2 |
| Diclofenaco Sódico 25mg/ml | Ampola | 5 |

| DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|---------------------------------|--------------|-----|
| Dipirona 500mg/ml | Ampola | 5 |
| Dipirona 500mg/ml | Comprimido | 10 |
| Escova degermante | Unidade | 10 |
| Glicose 25% | Ampola | 20 |
| Glicose 5% Soro | frasco 500ml | 5 |
| Hidrocortisona 500mg | Ampola | 5 |
| Hioscina 20mg/ml | Ampola | 3 |
| Lacrima Plus (Colírio) | Frasco | 1 |
| Lidocaína 2% sem vasoconstritor | Frasco | 15 |
| Lidocaína geléia a 2% | Tubo | 2 |
| Metoclopramida 5mg/ml (Plasil) | Ampola | 3 |
| PVPI Degermante | Almotolia | 3 |
| PVPI Tópico | Almotolia | 3 |
| Vaselina estéril pura pomada | Tubo | 1 |

MATERIAL CIRÚRGICO

| DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QTD |
|--|--------------------|-----|
| Agulha descartável 13 x 4,5 | Unidade | 20 |
| Agulha descartável 30 x 8 | Unidade | 20 |
| Algodão hidrófilo 250g | Rolo | 2 |
| Aparelho de barbear descartável | Unidade | 6 |
| Atadura de crepom 15 cm | Rolo | 10 |
| Avental cirúrgico descartável | Unidade | 20 |
| Cateter para oxigênio tipo sonda nº 6 | Unidade | 4 |
| Cateter para oxigênio tipo sonda nº 8 | Unidade | 4 |
| Cateter venoso tipo intracath nº 18 | Unidade | 6 |
| Compressa de campo operatório 45 x 50 | Unidade | 50 |
| Compressa de gaze 7,5 x 7,5 estéril | Pacote 10 unidades | 80 |
| Equipo de soro gotas | Unidade | 6 |
| Esparadrapo 10 x 4,5 | Rolo | 4 |
| Fita adesiva branca | Rolo | 1 |
| Kit de sutura estéril descartável - kolplast | Unidade | 20 |
| Lâmina de bisturi nº 21 | Unidade | 20 |
| Lençol descartável | Unidade | 20 |
| Luva de procedimento descartável tamanho médio | Caixa | 4 |
| Luva estéril nº 7,5 | Par | 25 |
| Máscara facial descartável | Unidade | 30 |
| Micropore | Rolo | 4 |
| Óculos de proteção descartável | Unidade | 6 |
| Scalp nº 21 | Unidade | 8 |
| Scalp nº 23 | Unidade | 8 |
| Seringa descartável 10ml | Unidade | 30 |
| Seringa descartável 20ml | Unidade | 10 |
| Seringa descartável 5ml | Unidade | 20 |
| Termômetro clínico | Unidade | 2 |

FIOS CIRÚRGICOS

| DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QTD |
|-------------------------------------|--------------|-----|
| Fio Monocryl 4-0 (agulha cortante) | Envelope | 20 |
| Fio Mononylon 5-0 (agulha cortante) | Envelope | 20 |

EQUIPAMENTOS PERMANENTES

| DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|--|------|-----|
| Adaptador para tomadas elétricas de 2 e 3 pinos | 4 | 4 |
| Aparelho de Glicose + fitas | 1 | 1 |
| Aparelho de Pressão – Esfignomanômetro | 2 | 2 |
| Aparelho de Pressão eletrônico de punho | 2 | 2 |
| Bacia 32cm | 3 | 3 |
| Bandeja com instrumental de pequena cirurgia | 2 | 2 |
| Biombo | 1 | 1 |
| Braçadeira para venóclise | 2 | 2 |
| Cadeira | 8 | 8 |
| Cadeira de rodas | 1 | 1 |
| Carro de parada e ressuscitação completo com desfibrilador | 1 | 1 |
| Cilindro de oxigênio + válvulas/nebulização (grande) | 1 | 1 |
| Cilindro de oxigênio portátil completo | 2 | 2 |
| Colar cervical | 2 | 2 |
| Conjunto de laringoscópio adulto | 1 | 1 |
| Conjunto para nebulização | 6 | 6 |
| Cuba Rim | 2 | 2 |
| Escada de 2 degraus | 2 | 2 |
| Estante de aço | 2 | 2 |
| Estetoscópio | 2 | 2 |
| Foco auxiliar | 2 | 2 |
| Imobilizador de ombro direito tipoia | 2 | 2 |
| Imobilizador de ombro esquerdo tipoia | 2 | 2 |
| Lâmpada reserva para foco | 2 | 2 |
| Maca sem molejo | 2 | 2 |
| Mesa de consultório com 2 gavetas | 2 | 2 |
| Mesa de Mayo | 2 | 2 |
| Muleta (par) | 2 | 2 |
| Oto-Oftalmoscópio | 1 | 1 |
| Oxímetro portátil | 2 | 2 |
| Pilha reserva para aparelho de pressão | 4 | 4 |
| Pilha reserva para laringoscópio | 2 | 2 |
| Prancha para transporte (exclusiva para octógono) | 1 | 1 |
| Suporte de soro | 2 | 2 |
| Suporte para cilindro O2 grande com rodas | 1 | 1 |
| Tesoura Metzembraum reta (grande) | 1 | 1 |
| Tesoura ponta romba (cortar gesso) | 2 | 2 |